

RESENHA DE ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019– TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº0113/2019 – TJMA, firmado entre as partes em 14/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Dezenove, e a SUBSTITUIÇÃO do índice de atualização do referido instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2021 e término em 14/08/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE: 3.1. Pelo presente instrumento, fica substituído o INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado), índice de reajuste do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0113/2019– TJMA, pelo IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, para cumprimento do estabelecido na Lei Complementar n.º 173/2020, em seu artigo 8º, até a vigência da referida norma. CLÁUSULA QUARTA–DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 6.278.530,85 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). CLÁUSULA QUINTA–DA DESPESA: 5.1. As despesas com este termo aditivo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO– FERJ; FUNÇÃO: 02– JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO– TJMA; NATUREZA DE DESPESA: 339039– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO – 17572021. 5.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2021NE00443-FERJ, emitida em 12/08/2021 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 46692021 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/08/2021 22:19 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

149/2021	19/08/2021 às 11:19	20/08/2021
----------	---------------------	------------